



Processo 77.138

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 12.177

Institui o **Programa Jundiaí Contra o Crime**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o **Programa Jundiaí Contra o Crime**, que visa incentivar a população a denunciar práticas delituosas no âmbito municipal.

§ 1º. As denúncias serão encaminhadas por meio de canal telefônico, da internet, de aplicativos de *smartphones* ou de outras tecnologias disponíveis, ao órgão responsável pela operação e monitoramento das câmeras públicas que, por sua vez, as encaminhará aos órgãos de segurança pública competentes.

§ 2º. Sempre que possível, as imagens das câmeras públicas serão utilizadas para auxiliar no acompanhamento e na solução das denúncias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e dezessete (09/05/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente